



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 002/94

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com ajuda de custo para a Delegacia do Serviço Militar.

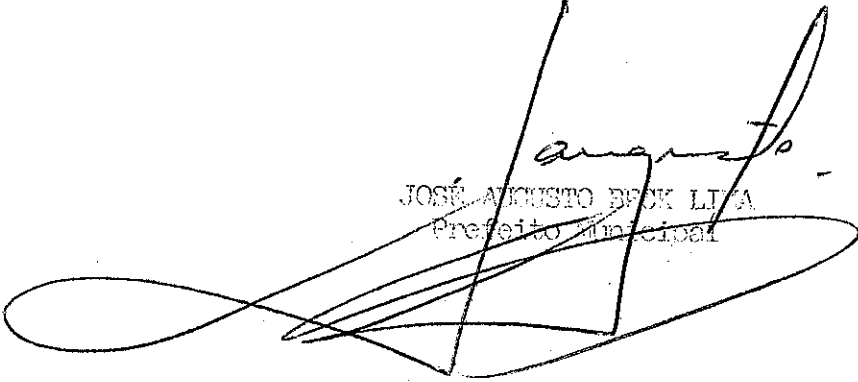
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contribuir mensalmente com o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, como ajuda de custo ao Delegado do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul, 2º Tenente EDGARD GUILANDE, a partir de janeiro de 1.994.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a repassar ao Delegado do Serviço Militar, mensalmente, o valor correspondente ao salário mínimo, como ajuda de custo para pagamento de aluguel residencial, ficando o mesmo responsável pela locação de imóvel, contratos, pagamentos ao locador e outras providências.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-
Pr., em 09 de março de 1994.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal